



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

LEI N° 1585/2013.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial
e dá outras providências.**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, no orçamento fiscal de 2013, abrir crédito adicional especial, da dotação abaixo, no limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 5.000,00
08.244.0028.2.024 – Manutenção do Fundo de Assistência Social	R\$ 5.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 – Transferência a Instituições Privadas	R\$ 5.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º desta Lei será atendido pela anulação da dotação abaixo identificada, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) da fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários:

0702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 5.000,00
08.244.0028.2.024 – Integração dos Idosos	R\$ 5.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 – Transferência a Instituições Privadas	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 24 de outubro de 2013.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração